



ASSOCIAÇÃO DE FANFARRAS E BANDAS DA BAHIA

AFAB/BA

Fundada em 22 de março de 1992 - CNPJ: 34.326.553/0001-50

RESOLUÇÃO

003/2018

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE FANFARRAS E BANDAS DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e com base no artigo 95 do Regulamento para o XXIV Campeonato de Fanfarras e Bandas da Bahia - As mudanças e/ou decisões que venham a ocorrer neste Regulamento durante o Campeonato, serão oficializadas em Resoluções e/ou Portarias e serão divulgadas em Circulares, Informativos e nas Assembleias. resolve:

Retificar o resultado dado ao baliza masculino da Categoria FANFARRA SÊNIOR, conforme Art. 62 - Parágrafo Único – A baliza e/ou o baliza masculino deverão atingir no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis em sua categoria quando concorrer isoladamente e for indicado pelo Regente ou responsável pela Vanguarda; NESTE CASO, o total da planilha é igual a 50 pontos e de acordo ao regulamento $70\% = 35$ PONTOS.

Desta forma, o resultado alcançado pelo Baliza masculino da Categoria Fanfarra Sênior da fanfarra FAMUCF de Conceição de Feira/BA, foi de 32 pontos, e não obteve percentual suficiente para sagrar-se campeão.

Esta providência é de esclarecimento e correção, visando zelar pelo bom andamento das etapas do XXIV Campeonato de Fanfarras e Bandas da Bahia.

Respeitosamente,

Adriana Aparecida de Jesus
Presidente